



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.684, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação a logradouro que especifica.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

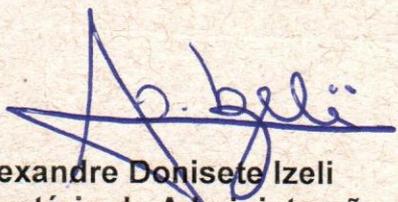
Art. 1º. A unidade Estratégia de Saúde da Família – ESF Centro II, passa a denominar-se **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “DR. CARLOS ANTONIO MIELI”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração